

DESPACHO N.º 02/AD/2015

ELEIÇÕES DAS COMISSÕES PARITÁRIAS

Dando cumprimento ao disposto no art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro relativamente à eleição dos representantes dos trabalhadores nas Comissões Paritárias intervenientes nos processos de avaliação de desempenho referentes aos biénios 2015/2016 e 2017/2018, em número de seis (6), sendo dois (2) efetivos e quatro (4) suplentes determino o seguinte:

- Que sejam constituídas uma (1) comissão paritária nos serviços centrais e quatro (4) nos serviços desconcentrados regionais criadas por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP de 26 de outubro de 2015 em conformidade com o n.º 3 do art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro;
- 2. Que sejam constituídas mesas de voto para o processo de eleição dos vogais das Comissões Paritárias nos seguintes locais:
 - a. Serviços centrais;
 - b. Serviços desconcentrados.
- 3. As mesas de voto terão a seguinte constituição:
 - a. Nos Serviços Centrais será constituída por três (3) elementos efetivos e dois (2) suplentes;
 - Nos Serviços Desconcentrados serão constituídas por dois (2) elementos efetivos e um (1) suplente.
- 4. O prazo para a apresentação pelos trabalhadores de propostas para a constituição das mesas de voto será de até cinco (5) dias úteis após a data de divulgação deste despacho na página eletrónica do IMT. I.P.;
- 5. Caso não sejam apresentadas propostas no prazo referido serão por mim designados os membros constituintes das mesas de voto em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro;
- 6. As eleições terão lugar no dia **24 de novembro de 2015** nos seguintes locais e com o seguinte horário:
 - a. Serviços Centrais, entre as 10 e as 16 horas, no espaço contíguo à sala de refeições;
 - b. Direções Regionais:
 - Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, entre as 10 e as 16 horas, na Av. Fontes Pereira de Melo, 485/527, 4149-015 Porto;



- Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, entre as 10 e as 16 horas, na Av. Fernão de Magalhães 511/513, 3000-177 Coimbra;
- Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, entre as 10 e as 16 horas, na Av. Elias Garcia n.º 103, 1050-098 Lisboa;
- Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo entre as 10 e as 16 horas, no Parque Industrial e Tecnológico, Rua Arquimínio Caeiro, 7000- 171 Évora.
- c. Nos restantes Serviços desconcentrados a eleição decorrerá nos locais onde se encontram sedeados entre as 10 e as 13 horas.
- 7. Os trabalhadores dos serviços desconcentrados apenas poderão eleger como seus representantes os trabalhadores que não exerçam cargos dirigentes e que constituem o universo dependente das respetivas direções regionais de acordo com a constituição das secções autónomas em conformidade com o n.º 3 do art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro;
- 8. Os votos dos trabalhadores colocados nas Delegações Distritais de Viação serão enviados em dois envelopes sendo o interno fechado para permanecer inviolado e deverão ser remetidos ao respetivo diretor regional sendo os votos dos trabalhadores colocados na Direção Regional de Mobilidade e dos Transportes do Algarve remetidos da mesma forma ao Diretor Regional do Alentejo;
- 9. Os membros da mesa são dispensados das suas funções pelo período necessário à execução dos trabalhos necessário à votação;
- 10. Os trabalhadores são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período necessário ao exercício do direito de voto;
- 11. Os resultados das eleições deverão ser comunicados pelo presidente da mesa dos serviços centrais e pelos Diretores Regionais do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo à Direção de Serviços de Administração de Recursos até ao dia seguinte ao da realização das eleições e serem-me transmitidos pela DSAR até ao dia 2 de dezembro de 2015.

Lisboa, 26 de outubro de 2015

O Presidente do Conselho Diretivo

Paulo de Andrade